



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
(CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA)

Vicência — Pernambuco

À SANÇÃO

Lei nº 611/79.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Alinengar
Ben Móvel do Município.

11 outubro 1979
Lotobaldo Andrade Lima
Presidente

O Prefeito Municipal de Vicência, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar o seguinte bem móvel pertencente ao Patrimônio Municipal.

- Um veículo auto-motor, Utilitário, caminhoneta FORD F-75, com 91 H.P., modelo 1976, com capota, cor azul, placa FX-2894, chasis LC3ASR93246.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 11 de outubro de 1979.

Lotobaldo Andrade Lima
Presidente

Mário Ramos de Andrade
2º Secretário.